Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1279

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 14
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 17
Atos Oficiais 17
Portarias 17
Compras 19
Plano Anual de Contratações 19

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO N° 4.923 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a fixação de novos preços de serviços de expediente, emolumentos, serviços técnicos e locação de equipamentos e outros que especifica.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 192 a 195 da Lei Municipal nº 1.171/76 e suas alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Todos os serviços de expediente, emolumentos, serviços técnicos e locação de equipamentos e outros que especifica, prestados aos interessados, requeridos nas repartições públicas do Município de Ipuã-SP, **a partir de 01 de Janeiro de 2.026** serão cobrados e recolhidos, antecipadamente, quando for o caso, de acordo com a seguinte **TABELA**:

Nº ORD.	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	*VALOR EM REAIS (R$)*
1	Petições ou requerimentos – protocolos	R$ 9,23
2	Busca de papéis arquivados ou entranhados em processos ou de dados constantes de livros, com ou sem indicação de ano, por ano	R$ 11,95
3	Certidões ou Atestados - por unidade	R$ 57,58
4	Segunda via de avisos/recibos/inscrições	R$ 9,23
5	Numeração de prédios - por emplacamento	R$ 49,44
6	Alinhamento e nivelamento da testada do imóvel para fins de Início de Construção (licença válida por seis meses), por metro linear.	R$ 9,23
7	Arruamento, loteamentos e desdobro/ desmembra-mento de lotes: a) até 500 m^2 (área total) ..... b) acima de 500 m^2 – por cada m^2 excedente	R$ 141,25 R$ 0,25
8	Motoniveladora, por hora	R$ 279,25
9	Pá carregadeira, por hora	R$ 279,25
10	Retro-escavadeira, por hora	R$ 279,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

11	Caminhão pipa, capacidade 6 m^3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 217,31
12	Caminhão pipa, capacidade 13,3 m^3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 339,00
13	Caminhão basculante, capacidade 6 m^3, por hora	R$ 155,37
14	Caminhão basculante, capacidade 12 m3, por hora	R$ 217,57
15	Caminhão de terra, capacidade 6 m^3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 110,82
16	Caminhão de terra, capacidade 12 m3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 223,83
17	Automóvel, por viagem até 70 km percorridos	R$ 374,86
18	Automóvel, por viagem de 71 km percorridos até 100 km percorridos	R$ 536,77
19	Automóvel, por viagem de 101 km percorridos até 200 km percorridos	R$ 1.072,45
20	Automóvel, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 0,48 por km percorrido	R$ 1.068,10
21	Micro ônibus, por viagem até 100 km percorridos	R$ 572,62
22	Micro ônibus, por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 863,82
23	Micro ônibus, por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.148,51
24	Micro ônibus, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 0,69 por Km percorrido	R$ 1.148,51
25	Ônibus, por viagem até 100 km percorridos	R$ 828,07
26	Ônibus, por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 1.239,78
27	Ônibus, por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.648,33
28	Ônibus, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 1,11 por km percorrido	R$ 1.649,42
29	Trator com roçadeira, por hora	R$ 184,71
30	Locação de placa vibratória VP 18 – 1 dia	R$ 265,11
31	Locação de placa vibratória VP 18 – 7 dias	R$ 801,89
32	Locação de placa vibratória VP 18 – 15 dias	R$ 1.281,07
33	Locação de placa vibratória VP 18 – 30 dias	R$ 1.921,06
34	Limpeza de terrenos Urbanos, por m^2	R$ 2,00
35	Remoção entulho, por m^3	R$ 132,55
36	Gerador de energia elétrica com motor diesel, 1 dia	R$ 800,80
37	Gerador de energia elétrica c/ motor diesel, 7 dias	R$ 1.921,07
38	Gerador de energia elétrica c/ motor diesel, por hora	R$ 102,14
39	Betoneira com motor elétrico, 1 dia	R$ 102,14
40	Betoneira com motor elétrico, 7 dias	R$ 674,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

41	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, 1 dia	R$ 469,39
42	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, 7 dias	R$ 974,66
43	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, por hora	R$ 58,67
44	Compactador (gasolina), 1 dia	R$ 262,94
45	Compactador (gasolina), 7 dias	R$ 845,36
46	Compactador (gasolina), por hora	R$ 58,67
47	Roçadeira manual (gasolina), 1 dia	R$ 131,47
48	Roçadeira manual (gasolina), 7 dias	R$ 915,98
49	Ceifadeira elétrica (gasolina), 1 dia	R$ 131,47
50	Ceifadeira elétrica (gasolina), 7 dias	R$ 915,98
51	Roçadeira para trator, 1 dia	R$ 195,58
52	Roçadeira para trator, 7 dias	R$ 777,98
53	Betoneira para trator, 1 dia	R$ 98,87
54	Betoneira para trator, 7 dias	R$ 672,58
55	Motosserra (gasolina), 1 dia	R$ 131,47
56	Motosserra (gasolina), 7 dias	R$ 1.015,95
57	Podador de galho (gasolina), 1 dia	R$ 131,47
58	Podador de galho (gasolina), 7 dias	R$ 915,98
59	Perfurador de solo, 1 dia	R$ 152,12
60	Perfurador de solo, 7 dias	R$ 777,98
61	Picador de galho, por hora	R$ 312,93
62	Podador de cerca viva, 1 dia	R$ 131,47
63	Podador de cerca viva, 7 dias	R$ 914,89
64	Soprador 420, 1 dia	R$ 131,47
65	Soprador 420, 7 dias	R$ 914,89
66	Carreta de ferro de 02 (duas) rodas ou de 04 (quatro) rodas, dia	R$ 131,47
67	Caminhão Guincho, por hora	R$ 341,18
68	Aluguel do Auditório no Centro de Formação de Professores “Diretora Maria de Lourdes Moreira”, para realização de palestras, cursos e outros eventos, para escolas particulares ou empresas com finalidade Educacional ou Cultural.	R$ 361,82
69	Aluguel do Auditório no Centro de Formação de Professores “Diretora Maria de Lourdes Moreira”, para realização de palestras, cursos e outros eventos, para empresas particulares que exercem atividades diversas com fins lucrativos.	R$ 723,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Parágrafo Único - Para as viagens de caminhão enumeradas nos itens 11, 12, 15 e 16 do Artigo 1º deste Decreto, com distância além de 7 km (sete quilômetros) percorridos, será cobrado mais R$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro percorrido.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.722, de 27 de dezembro de 2.024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.026.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO N° 4.924 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre os preços a serem cobrados por serviços funerários e concessão de terrenos no Cemitério Municipal.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nos Artigos 192 a 195, da Lei Municipal nº 1.171, de 27 de Dezembro de 1.976;

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2.026, os preços a serem cobrados por serviços funerários e concessões de terrenos no Cemitério Municipal serão os seguintes:

	SERVIÇOS	VALOR EM REAIS
01	Inumação	***R$ 97,79***
02	Exumação	R$ 282,50
03	Construção de Jazigo simples (com uma gaveta), para pagamento a vista ou divido em até 6 (seis) parcelas iguais	R$ 2.922,89
04	Construção de Jazigo especial (com gaveta múltipla), para pagamento a vista ou divido em até 6 (seis) parcelas iguais	R$ 5.009,11
05	Concessão de terreno em caráter perpétuo, para cada lote com medidas convencionais, para pagamento a vista ou divido em até 6 (seis) parcelas iguais	R$ 2.347,00
06	Licença para construção e reforma em jazigos	R$ 105,39

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.723, de 27 de dezembro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO N° 4.925 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a fixação de novos valores da Tabela de Preços de que trata o Anexo Único da Lei Nº 3.725 de 04 de dezembro de 2.015.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.725, de 04/12/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores dos serviços técnicos e locação de equipamentos diversos prestados aos interessados, requeridos nas repartições do S.A.A.E.I. – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ipuã, constantes da Tabela de Preços do ANEXO ÚNICO da Lei Nº 3.725 de 04 dezembro de 2.015, **a partir de 01 de janeiro de 2.026,** serão cobrados e recolhidos, antecipadamente, quando for o caso, corrigidos de acordo com a seguinte **TABELA**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	VALOR
01	Ligação derivação de água comprida	Unid.	R$ 68,95
02	Ligação derivação de água curta	Unid.	R$ 54,85
03	Ligação derivação de esgoto comprido	Unid.	R$ 68,95
04	Ligação derivação de esgoto curto	Unid.	R$ 54,85
05	Rebaixamento de cavalete	Unid.	R$ 41,80
06	Virada de Cavalete	Unid.	R$ 41,80
07	Mudança de cavalete	Unid.	R$ 54,85
08	Retroescavadeira – prestação de serviços	Hora	R$ 280,50
09	Caminhão pipa, capac. 4m³ p/ viagem até 7 km percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$ 4,50 p/ km.	Unid.	R$ 136,85
10	Caminhão pipa, capac. 8m³ p/ viagem até 7 km percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$ 4,50 p/ km.	Unid.	R$ 237,65
11	Caminhão pipa, capac.15m³ p/ viagem até 7 km	Unid.	R$ 326,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

	percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$4,50 p/ km.		
12	Trator – prestação de serviços	Hora	R$ 162,95
13	Gerador de Energia	Hora	R$ 102,90
14	Tarifa de corte de água com abertura na adutora	Unid.	R$ 82,00
15	Tarifa de corte de água no cavalete ou padrão de água	Unid.	R$ 32,90
16	Pedido de corte de água pelo Proprietário	Unid.	R$ 32,90
17	Tarifa de religação de água na adutora (rua/calçada)	Unid.	R$ 82,00
18	Tarifa de religação de água no cavalete ou padrão de água	Unid.	R$ 32,90
19	Reposição de camada de asfalto	Metro ²	R$ 96,60
20	Cortador de asfalto e piso em concreto	Hora	R$ 32,90
21	Martelo Demolidor e Rompedor 5 kg	Diária	R$ 59,00

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.717, de 23 de dezembro 2.024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.026.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

DECRETO N° 4.926 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Estabelece novas tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgotos Sanitários no Município de Ipuã.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre a Receita potencial e os Custos e Despesas Operacionais dos preços públicos para os serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgoto Sanitário, **com vencimento a partir de 13 de janeiro de 2.026**, serão cobradas de acordo com a seguinte Tabela:

CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m3 por m3	R$ 25,40	R$ 15,35	R$ 40,75
De 16 à 20m3 por m3	R$ 1,80	R$ 1,05	R$ 2,85
De 21 à 30 m3 por m3	R$ 1,95	R$ 1,10	R$ 3,05
De 31 à 40 m3 por m3	R$ 2,05	R$ 1,20	R$ 3,25
De 41 à 50 m3 por m3	R$ 2,10	R$ 1,25	R$ 3,35
De 51 à 60 m3 por m3	R$ 2,30	R$ 1,30	R$ 3,60
Acima de 60 m3 por m3	R$ 2,45	R$ 1,45	R$ 3,90

Artigo 2º – A prestação de serviços de fornecimento de Segunda Via da Conta/Talão, quando solicitada, o interessado deverá fazer o requerimento no S.A.A.E.I. e será cobrado o valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), que serão pagos em valor destacado na segunda via da Conta/Talão do próprio mês.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Fone: PABX (16) 3832-0109
CEP 14611-080 - Ipuã/SP E-mail: portarias@ipua.sp.gov.br

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.718 de 23 de Dezembro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

DECRETO N° 4.927 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a publicação e a observância do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Prefeitura Municipal de Ipuã e dá outras providências.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos da Administração Municipal e ao planejamento orçamentário vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicado e instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Prefeitura Municipal de Ipuã, como instrumento de planejamento, governança e gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O PDTI deverá ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, constituindo referência técnica para o planejamento, a execução e a contratação de bens, serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º - O PDTI terá vigência conforme período nele estabelecido, devendo ser periodicamente avaliado e atualizado sempre que houver alteração relevante no planejamento estratégico, orçamentário ou nas necessidades institucionais da Administração Municipal.

Art. 4º - Compete ao setor responsável pela Tecnologia da Informação, em articulação com as demais Secretarias Municipais:

I – coordenar a execução das ações previstas no PDTI;

II – acompanhar e monitorar o cumprimento das metas e iniciativas estabelecidas;

III – propor revisões e atualizações do plano, quando necessárias;

IV – prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

Art. 5º - As contratações e aquisições relacionadas à área de Tecnologia da Informação deverão estar devidamente justificadas e compatíveis com as diretrizes, metas e ações previstas no PDTI, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º - O Plano Diretor de Tecnologia da Informação ficará disponível para consulta pública no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ipuã, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações, no seguinte endereço: http://www.ipua.sp.gov.br/imgeditor/file/PDTI/PDTI-v1.pdf

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N° 4.928 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a publicação e a observância do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Ipuã e dá outras providências.

RONYWERON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, planejamento, prevenção, precaução e transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à necessidade de planejamento preventivo, gestão de riscos e adoção de medidas de preparação e resposta a desastres;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, integração e padronização das ações dos órgãos municipais para prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência e de calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica publicado e instituído o **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Ipuã**, como instrumento oficial de planejamento das ações de proteção e defesa civil no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O PLANCON deverá ser obrigatoriamente observado por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, servindo como referência para a atuação integrada nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de desastre.

Art. 3º - O PLANCON terá vigência conforme período nele estabelecido, devendo ser periodicamente avaliado, testado e atualizado, especialmente em razão de mudanças nos cenários de risco, da estrutura administrativa ou após a ocorrência de eventos adversos relevantes.

Art. 4º - Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em articulação com as demais Secretarias Municipais e órgãos envolvidos:

I – coordenar a implementação e a execução das ações

previstas no PLANCON;

II – promover o monitoramento, a avaliação e a atualização do plano;

III – articular ações com órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil;

IV – prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

Art. 5º - As ações, contratações e mobilizações decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública deverão observar as diretrizes estabelecidas no PLANCON, sem prejuízo do cumprimento da legislação vigente e das orientações dos órgãos de controle.

Art. 6º - O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil ficará disponível para consulta pública no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ipuã, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações, no seguinte endereço: https://www.ipua.sp.gov.br/imgeditor/file/PCONTING_01.pdf

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.208 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo local de trabalho para os servidores municipais e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que impõem tratamento igualitário aos servidores e vedam distinções arbitrárias na organização e execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e o dever da Administração de organizar seus recursos humanos de forma racional, impessoal e eficiente, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 1500273-36.2025.8.26.0257, que determinou ao Município a redução das horas extras, consistente na abstenção de autorizar a realização de serviço extraordinário por servidores públicos municipais, impondo à Administração a adoção de medidas concretas de reorganização e readequação da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o cumprimento da decisão judicial demanda a readequação da força de trabalho, mediante a redistribuição, realocação e definição clara dos locais de exercício dos servidores municipais, de forma a assegurar o regular funcionamento da Administração sem a dependência de horas extras;

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças em larga escala no quadro de servidores públicos, no âmbito de um processo de reestruturação administrativa, voltado à modernização e à eficiência dos serviços públicos, com o objetivo de otimizar a alocação de pessoal, reduzir sobreposições de funções e adequar o quadro funcional às novas demandas e prioridades da atual gestão;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se adaptar continuamente às novas demandas sociais, administrativas e institucionais, alinhando sua estrutura organizacional às estratégias e políticas públicas prioritárias definidas pela gestão municipal;

CONSIDERANDO que as medidas ora adotadas visam proporcionar impacto positivo na qualidade e na eficiência dos serviços públicos, atendendo a uma demanda legítima da coletividade e assegurando melhor utilização dos recursos públicos, sem prejuízo dos direitos dos servidores.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer, **a partir de 05 de janeiro de 2026**, novo local de trabalho para os servidores abaixo:

SEÇÃO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- PRONTO SOCORRO

Franciele Josefa Costa, Matrícula n° 17654, Enfermeira

Maria Eduarda Martins Mota, Matrícula n° 18926, Técnica em Enfermagem

Ricardo da Silva, Matrícula n° 19514, Motorista

Agnaldo Petrocini, Matrícula n° 19536, Motorista

Jorge Luis Torres, Matrícula n° 11375, Motorista

2- ESF EURONALDO NASCIMENTO

Jessica do Nascimento Teixeira, Matrícula n° 17013, Auxiliar de Enfermagem

3- ESF DALMÁCIO ANTUNES

Elisangela Cristina Mendonca Mesquita, Matrícula n° 12648, Agente de Combate à Endemias

4- CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Ana Maria Moreira, Matrícula n° 11745, Agente de Apoio a Saúde

5- ESF JOSÉ BURANELO NETO

Adriana Carla Baso, Matrícula n° 12203, Enfermeira

SEÇÃO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1- SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Vilma Aparecida Teodoro Sacardo, Matrícula n° 11040, Agente Administrativo

2- ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA

Mirian Pedroso Justino de Souza, Matrícula n° 17746, Merendeira

Leidiane de Almeida da Silva Guedini, Matrícula n°

19689, Merendeira

3- EMEB MISLENE VASCO CUNHA NEGREIROS

Zuleide Rosana da Silva Moreira, Matrícula n° 18831, Merendeira

4- EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN

Marisa de Fatima da Silva, Matrícula n° 19001, Merendeira

Vanessa Ferro Pereira da Silva, Matrícula n° 11774, Ajudante de Manutenção

5- EMEB VEREADOR ALBERTO CONRADO

Silvana dos Anjos Monteiro, Matrícula n° 10103, Ajudante de Manutenção

Marcia Regina Felisberto Santiago, Matrícula n° 18464, Coordenador Pedag. de Educação Básica

6- EMEB ANTÔNIO FRANCISCO D'ÁVILA

Cintia de Paula Silva, Matrícula n° 18606, Ajudante de Manutenção

7- EMEB PROF. MONIR NEDER

Regina Claudino da Silva Firmino, Matrícula n° 9010, Ajudante de Manutenção

Margeliane Rita de Menezes, Matrícula n°17596, Coordenador Pedag. de Educação Básica

8- CEPEM PROF.ª MARIA MARLY MANDRÁ LIMA

Antonia de Sousa, Matrícula n° 19342, Merendeira

Cleude dos Reis Geloni, Matrícula n° 18481, Ajudante de Manutenção

9- CEPEM JOÃO MARTINS

Marina de Lourdes Felisberto, Matrícula n° 7663, Ajudante de Manutenção

Laís Fernanda de Oliveira Puga, Matrícula n° 11808, Ajudante de Manutenção

10- CEMEI FERNANDO ROMUALDO

Danila Mara Teodolino Goncalves, Matrícula n° 2382, Merendeira

Mara Eunice Rodrigues Pereira, Matrícula n° 6547, Ajudante de Manutenção

11- CRECHE NEIDE DE SOUZA ÁVILA

Maria Vilma Batista Moser, Matrícula n° 11354, Ajudante de Manutenção

12- CRECHE VEREADOR AUGUSTO BARBETO

Tamiris Cristina Chicate da Costa, Matrícula n° 18274, Ajudante de Manutenção

SEÇÃO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1- SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

João Batista Lourenço, Matrícula n° 4380, Ajudante de Manutenção

2- CENTRO DE LAZER ADELINO ANDRADE JÚNIOR

Iara Barbeto Ferreira, Matrícula n° 3750, Ajudante de Manutenção

Leonardo Bigineli Monteiro Bigineli, Matrícula n° 16747, Ajudante de Manut. da Área do Esporte

3- CONJUNTO DE PISCINAS ANTÔNIO FERNANDES DE ALMEIDA "TONHO BARBUDO"

Ana Carolina Cobianchi Candido, Matrícula n° 17962, Ajudante de Manutenção

SEÇÃO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1- SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Leticia Dias Brigo, Matrícula n° 17810, Psicóloga

SEÇÃO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

1 – SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Igor Brigo Menegueti, Matrícula n° 16459, Motorista

Robson Rodrigues Cirqueira, Matrícula n° 16911, Motorista

João Carlos Leandro, Matrícula n° 12080, Motorista

SEÇÃO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO

1- Paço Municipal

Camila Tavares Vieira, Matrícula n° 18229, Ajudante de Manutenção

2- CONSELHO TUTELAR

Layla Laís Silva Sales, Matrícula n° 18302, Ajudante de Manutenção

3- 15° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR (15° BPM/I)

Marilsa de Oliveira Silva, Matrícula n° 7641, Ajudante de Manutenção

SEÇÃO VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

1- SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

1- Eliana Muniz de Oliveira Vieira, Matrícula n° 18484, Ajudante de Manutenção

SEÇÃO VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INTERSETORIAL E TURISMO

1- CASA DA JUVENTUDE

Luiza Sebastiana Henrique, Matrícula n° 6390, Auxiliar Administrativo

SEÇÃO IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1- SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cleber Luiz Moris, Matrícula n° 2220, Ajudante de Manutenção

SEÇÃO X – ASSOCIAÇÃO SANTANA FUTEBOL CLUBE

1- ASSOCIAÇÃO SANTANA FUTEBOL CLUBE

Sabrina de Assis Guedes, Matrícula n° 18636, Ajudante de Manutenção

SEÇÃO XI – DOS SERVIDORES COM LOTAÇÃO EM MAIS DE UMA UNIDADE ADMINISTRATIVA

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eliana Cristina Fernandes Pereira, Matrícula n° 2808, Ajudante de Manutenção

a) VIGILÂNCIA MUNICIPAL – Segunda, Quarta e Sexta-Feira

b) FARMÁCIA MUNICIPAL – Terça e Quinta-Feira

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato, Matrícula n° 17754, Coordenadora Pedag. de Educação Básica

a) CEMEI FERNANDO ROMUALDO – Terça-Feira

b) CEPEM JOÃO MARTINS – Quinta-Feira

c) CEPEM I - PROFESSORA ELEUSA MARIA TAVARES E SILVA. – Segunda, Quarta e Sexta-Feira.

Ashley Romanato Mendes Zanuto, Matrícula n° 18483, Coordenadora Pedag. de Educação Básica

a) CRECHE VEREADOR AUGUSTO BARBETO – Terça-Feira

b) CRECHE NEIDE DE SOUZA ÁVILA – Quinta-Feira

c) CEPEM PROF.ª MARIA MARLY MANDRÁ LIMA – Segunda, Quarta e Sexta-Feira.

Artigo 2° - Ficam mantidos os atuais horários de trabalho dos respectivos servidores, cabendo à nova unidade de lotação, se necessário, encaminhar solicitação de alteração de horário de trabalho.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA N° 16.209, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração temporária do horário de trabalho do servidor Diego Henrique de Araujo, Motorista e dá outras providências.

André Luis Domingos**,** Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851, de 1º de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art 1° - Fica estabelecido, em caráter temporário, a alteração do horário de trabalho do servidor municipal Diego Henrique de Araujo, ocupante do cargo de Motorista, no período de 31 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, em razão das férias do servidor responsável pela coleta de lixo.

Local: Secretaria Municipal de Transporte – R. Nicolau Tolentino de Almeida, nº 1.577, Bom Retiro.

Horário:

Segunda-feira a sábado: das 04h00 às 10h00**;**

Domingo: Livre

Art. 2º – O servidor fará jus a todas as remunerações e vantagens que lhe couberem por lei, em especial ao adicional noturno e ao adicional de insalubridade, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3° – A portaria individual de jornada do servidor voltará a vigorar normalmente a partir de 13 de janeiro de 2026, com o retorno do servidor responsável pela coleta de lixo.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 16.210 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 126/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2025.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 126/2025, Pregão Eletrônico nº 067/2025 que tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de itens veterinários fracassados/desertos, para uso no Centro de Controle de Zoonoses, do município de Ipuã, para uso nos atendimentos de cães e gatos. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.211 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a alteração do local de trabalho do servidor Luiz Fernando Ferreira Zonfril e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso XII, da

Lei Orgânica do Município de Ipuã/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15.270/2024, que instaurou o Processo Administrativo de Readaptação Funcional nº 010/2024, referente ao servidor Luiz Fernando Ferreira Zonfril, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16.029, de 09 de outubro de 2025, que estabeleceu o servidor na Divisão de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da Ação Trabalhista nº 0011238-40.2025.5.15.0117, que determinou que o reclamante exerça atividades internas compatíveis com o descritivo do emprego na Divisão de Vigilância em Saúde e, na inexistência de atividades compatíveis, seja alocado em departamento integrante da Secretaria Municipal de Saúde, sempre observada sua notória limitação de saúde;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública adotar providências concretas para assegurar o efetivo exercício laboral do servidor, preservando sua dignidade, utilidade funcional e o interesse público, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência, isonomia e impessoalidade;

CONSIDERANDO que o servidor apresentou solicitação, manifestando interesse na alteração de seu local de trabalho, com preferência para atuação em unidade de atendimento em saúde;

CONSIDERANDO que foram identificadas atividades compatíveis com as limitações funcionais do servidor no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, unidade integrante da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a alteração do local de trabalho ora promovida respeita integralmente as recomendações médicas, a decisão judicial e a finalidade da readaptação funcional, não configurando desvio de função;

CONSIDERANDO o Termo de Anuência firmado pelo servidor Luiz Fernando Ferreira Zonfril, no qual manifesta concordância expressa com a alteração de seu local de trabalho para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;

CONSIDERANDO, por fim, que a Administração Pública possui o dever de promover condições adequadas para que o servidor possa desempenhar suas funções de forma produtiva, segura e compatível com seu estado de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o local de trabalho do servidor Luiz Fernando Ferreira Zonfril, ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias, que passa a exercer suas atividades no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, unidade integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipuã/SP.

Art. 2º A alteração de que trata esta Portaria tem por finalidade assegurar o efetivo exercício laboral do servidor, respeitando-se integralmente suas limitações de saúde, as recomendações médicas e a decisão judicial proferida nos autos da Ação Trabalhista nº 0011238-40.2025.5.15.0117.

Art. 3º As atividades a serem desempenhadas pelo servidor deverão ser compatíveis com o descritivo do emprego e com sua condição de saúde, vedada a atribuição de tarefas que possam comprometer sua integridade física ou psíquica.

Art. 4º A presente alteração fundamenta-se, ainda, no Termo de Anuência firmado pelo servidor, no qual manifestou concordância expressa com a mudança de local de trabalho, o qual integra esta Portaria para todos os fins legais.

Art. 5º Permanecem inalterados o emprego, o vínculo funcional, a jornada de trabalho e a remuneração do servidor.

Art. 6 ° O horário de trabalho do servidor permanece inalterado, sendo:

De segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

Sábado e domingo: livre

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que encontra-se ABERTO o Processo nº 103/2025, Pregão Eletrônico nº 55/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de sondagem de solo e levantamentos topográficos em terrenos pertencentes ao Município de Ipuã/SP. O Edital encontra-se no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 26/01/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 30 de dezembro de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989

Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04

Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

PORTARIA N° 0372 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre reenquadramento do servidor público Municipal nos termos da Lei nº 2.483 termos da Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 2.002, que foi alterada pela lei 3.976 de 01 de de 2.018, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Reenquadrar à partir de 01 de janeiro de 2.026, de acordo com o Anexo XII da Lei 3.976 de 01 de março de 2.018, o servidor público municipal abaixo relacionado:

Devanil Serafim, na referência "037".

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 30 DE DEZEMBRO DE 2.025.

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

_____

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA

.....

Compras

Plano Anual de Contratações

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO							
N	**Unifade requisitante**	**Tipo de Item**	**Natureza**	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Justificativa**	**Mês de contratação**
1	Operacioal	Material	Consumo	Combustível (etanol; gasolina; diesel; diesel S10)	R$ 100.000,00	A aquisição de combustíveis é imprescindível para o abastecimento da frota da autarquia municipal de água e esgoto, garantindo a continuidade dos serviços prestados. A diversidade de combustíveis, incluindo etanol, gasolina comum e os tipos de diesel, assegura a operacionalidade de veículos adaptados a diferentes necessidades e condições de uso, contribuindo para a eficiência e eficácia nas atividades diárias da autarquia.	Janeiro
2	Operacioal	Material	Consumo	Materiais químicos para uso no tratamento de água destinada ao consumo humano. Policloreto de Alumínio; Ácido fluossilícico 20%; Hipoclorito de Sódio; Cal Hidratada.	R$ 250.000,00	A compra de materiais químicos, como policloreto de alumínio, ácido fluossilícico 20%, hipoclorito de sódio e cal hidratada, é essencial para o processo de tratamento de água destinada ao consumo humano. Esses produtos garantem a potabilidade da água, atendendo às normas de qualidade estabelecidas pela legislação vigente e assegurando a saúde da população. A regularidade na aquisição desses insumos é fundamental para manter a eficiência dos processos de tratamento.	Janeiro
3	Operacioal	Material	Consumo	Pneus para a frota do SAAE	R$ 40.000,00	A aquisição de pneus é necessária para a manutenção e operação da frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Pneus em bom estado são vitais para a segurança dos motoristas e para a eficiência do transporte de equipes e materiais. A reposição periódica dos pneus garante que a frota opere com segurança e confiabilidade, minimizando o risco de acidentes e interrupções nos serviços essenciais prestados à população.	Janeiro
4	Administração	Material	Consumo	Tonners	R$ 4.500,00	A aquisição de tonners é necessária para a manutenção das impressoras utilizadas na autarquia, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a produção de documentos essenciais. A reposição regular dos tonners é crucial para evitar interrupções nos serviços, garantindo a eficiência no atendimento e na gestão dos processos internos da autarquia.	Janeiro

PCA 2026

5	Administração	Material	Consumo	Sulfite	R$ 9.500,00	A compra de papel sulfite é fundamental para as atividades administrativas da autarquia, incluindo a impressão de documentos, relatórios e comunicações internas. A disponibilidade desse insumo assegura a continuidade das operações diárias, permitindo que a equipe administrativa execute suas funções de forma eficaz e organizada, além de garantir a documentação adequada das ações da autarquia.	Janeiro
6	Operacioal	Serviço	Não Contínuo	Contratação de Profissional técnico para elaboração de outorgas - poços artesianos	R$ 50.000,00	A contratação de profissional técnico (geólogo e/ou engenheiro de minas) é essencial para garantir a conformidade formal da documentação de outorgas dos poços artesianos de captação e pontos de lançamentos de efluentes no município de Ipuã.	Janeiro
7	Operacioal	Serviço	Não Contínuo	Contratação de empresa espcializada para elaboração de projeto de reservatório metálico	R$ 20.000,00	A contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para construção de reservatório metálico de armazenamento de água potável é essencial para viabilizar a expansão da capacidade de armazenamento de recursos hídricos no município, permitindo uma melhor gestão desse recurso no atendimento às demandas populacionais.	Janeiro
8	Operacioal	Serviço	Não Contínuo	Análises laboratoriais da água	R$ 45.000,00	A realização de análises laboratoriais semestrais da qualidade da água é uma obrigação da autarquia para assegurar que a água fornecida à população atenda aos padrões de potabilidade estabelecidos. Essas análises são fundamentais para monitorar a presença de contaminantes e garantir a segurança do abastecimento, além de possibilitar ações corretivas quando necessárias, reforçando o compromisso da autarquia com a saúde pública e a qualidade dos serviços prestados.	Março
9	Operacioal	Material	Permanente	Aquisição de equipamentos para o laboratório da eta	R$ 12.000,00	A aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água (ETA) é essencial para modernizar e otimizar os processos de análise e controle de qualidade da água. Equipamentos adequados permitem a realização de testes mais precisos e eficientes, garantindo a conformidade com as normas de saúde pública. A melhoria da infraestrutura laboratorial possibilitará a realização de análises mais rápidas e abrangentes, assegurando a qualidade do abastecimento de água para a população.	Abril

PCA 2026

10	Operacioal	Material	Consumo	Aquisição de insumos para o laboratório da eta	R$ 10.000,00	A aquisição de insumos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água (ETA) é fundamental para garantir a realização de análises precisas e confiáveis da água tratada. Esses insumos são essenciais para monitorar a eficiência dos processos de tratamento e assegurar a conformidade com as normas de qualidade exigidas pela legislação. A continuidade na obtenção desses materiais é vital para a segurança hídrica e para a saúde da população atendida.	Abril
11	Operacioal	Material	Consumo	Uniformes	R$ 8.000,00	A aquisição de uniformes para os servidores é fundamental para padronizar a apresentação da equipe, promovendo a identidade da autarquia e a valorização dos profissionais. Além disso, os uniformes contribuem para a segurança e a proteção dos trabalhadores durante as atividades externas, refletindo o compromisso da autarquia com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores.	Julho
12	Operacioal	Material	Consumo	EPI'S	R$ 2.500,00	A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) é essencial para garantir a segurança e a saúde dos servidores que atuam em atividades de risco. O fornecimento adequado de EPI's, como luvas, capacetes e máscaras, é uma exigência legal e ética, permitindo que os trabalhadores realizem suas funções com maior proteção e reduzindo a probabilidade de acidentes e doenças ocupacionais.	Julho

OS VALORES ESTIMADOS FORAM RETIRADOS DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Ipuã - SP, 30 de dezembro de 2025.

Leonardo N. P. dos Santos
Agente de Contratação

Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI